



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 22 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTK5QJC4RDC5ODRCNDQ1NK

Portarias



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 057, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **MARIA DE LOURDES ANDRADE DE SANTANA**, cadastrado sob o nº 1448, ocupante do cargo de GARI I CLASSE E, lotado(a) na LIMPEZA PUBLICA – CAPIM DURO, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **22 de março de 2024 à 22 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 22 de março de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 056, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, art. 70, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando: O Capítulo IX, Sessão II, art. 36, Inciso I, (Plano de Carreira o Magistério), das Licenças para Capacitação:

Art. 1º - Conceder licença para capacitação, ao funcionário **ANTONIO JOSE SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor III classe "E", estatutário, matrícula 1058, lotado na Escola MUN IDIVANIA DE OLIVEIRA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **20 de março de 2024 à 20 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 22 de março de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima